



BROCHIER - RS

Lei nº1.001/2005

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 30 de dezembro de 2005

LEI Nº 1.001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Ratifica Convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2006, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.140,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Município de Brochier e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, visando a execução do Programa Rede de Assistência Social 2005, nas modalidades ASEMA (Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto), Grupo de Convivência para PPDs e Benefícios Eventuais.

Art. 2º O valor do Convênio é de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), sendo R\$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais) de repasse do Governo do Estado e R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais) de contrapartida deste Município.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2006, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), com a seguinte classificação e codificação:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

04 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

27 - Serviço de Proteção à Criança e Adolescente

2082 - Manutenção do Grupo Criança e Adolescente - ASEMA



BROCHIER - RS

3.3.90.30 - Material de Consumo - Recursos do Estado	R\$ 1.568,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Recursos próprios	R\$ 389,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur. - Recursos do Estado	R\$ 672,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur. - Recursos próprios	R\$ 171,00

26 - Serviço de Assistência ao Deficiente

2081 - Manutenção do Grupo de Convivência para PPDs

3.3.90.30 - Material de Consumo - Recursos do Estado	R\$ 1.059,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Recursos próprios	R\$ 200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur. - Recursos do Estado	R\$ 453,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur. - Recursos próprios	R\$ 178,00

30 - Assistência Social Comunitária

2083 - Manutenção de Proteção à Pessoa Adulta - Benefícios Eventuais

3.3.90.30 - Material de Consumo - Recursos do Estado	R\$ 1.372,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Recursos próprios	R\$ 190,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur. - Recursos do Estado	R\$ 588,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur. - Recursos próprios	<u>R\$ 300,00</u>

TOTAL GERAL R\$ 7.140,00

Art. 4º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior:

I - Transferência do Governo do Estado R\$ 5.712,00

II - Redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.10.301.0034.2021 - 3.3.90.39 - 726 - Outros Serviços Terceiros Pess. Jur. . R\$ 560,00

07.02.10.301.0034.2021 - 3.3.90.36 - 731 - Outros Serviços Terceiros Pess. Fís. . R\$ 378,00

02.01.04.122.0002.2002 - 3.3.90.46 - 209 - Auxílio Alimentação R\$ 490,00

TOTAL R\$ 7.140,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de



BROCHIER - RS

Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLINIO SCHERER IVÂNIA MARIA GRIEBELER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Saúde e Assist. Social